

Regulamento para a Certificação de Projetos ODM pela
United Nation Volunteers – UNV e
Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial – CPCE

O Núcleo de Instituições de Ensino Superior do Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial – CPCE, do Sistema FIEP, por meio do Serviço Social da Indústria do Paraná – SESIPR, em parceria com a *United Nation Volunteers – UNV*, visando potencializar e contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM torna público o regulamento de certificação de projetos, cujo conteúdo é:

DO OBJETIVO

Artigo 1.º - Estimular o comprometimento voluntário de pessoas e instituições para a consolidação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, no Paraná, até 2010, com o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa, potencializando projetos já existentes, formando parcerias e fortalecendo os Círculos Locais de Trabalho.

DO OBJETO

Artigo 2.º - Atestar o alinhamento dos projetos com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, como desdobramento dos Círculos de Diálogo 2009, levando em consideração as prioridades locais identificadas pelo monitoramento dos indicadores dos ODM disponíveis no site www.orbis.org.br ou www.portalodm.org.br.

Parágrafo único: Os Objetivos do Milênio são:

- I – Acabar com a fome e a miséria;
- II – Garantir educação de qualidade para todos;
- III – Promover a igualdade entre os sexos e a valorização da mulher;
- IV – Reduzir a mortalidade infantil;
- V – Melhorar a saúde materna;
- VI – Combater a Aids, a malária e outras doenças;
- VII – Promover a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente;
- VIII – Ter todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

Artigo 3.º - Os projetos serão inscritos em uma das seguintes categorias:

- I – Projetos em implantação, com resultados parciais;
- II – Projetos finalizados.

Artigo 4.º - Para a certificação, os projetos deverão observar as seguintes condições:

- I – A participação pode ser individual ou coletiva;
- II – Candidatos à certificação devem ter participado dos Círculos de Diálogo em 2009 ou serem componentes de um dos Núcleos de Trabalho do Movimento Nós Podemos Paraná: “Círculos Locais de Trabalho”;

§ 1.º - Caso a participação seja coletiva, pelo menos um participante do projeto deve respeitar o segundo item do artigo acima.

§ 2.º - A inscrição implicará na plena aceitação e concordância de todas as condições presentes neste Regulamento.

Artigo 5.º - Os participantes selecionados autorizam que seus Projetos sejam disponibilizados no “Banco de Boas Práticas” do Movimento Nós Podemos Paraná.

Parágrafo único: A propriedade intelectual e os direitos correspondentes aos trabalhos selecionados serão assegurados aos seus autores, respeitada a disposição do *caput* deste artigo.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 6.º - Serão certificados todos os autores (professores, orientadores, funcionários, alunos, atores locais) do projeto aprovado por comissão instituída pelo Núcleo IES do CPCE.

Parágrafo único: Os autores que não pertencerem a uma Instituição de Ensino Superior devem, a partir deste Artigo, seguir as normas estabelecidas pelo Regulamento da Mostra de Projetos “Nós Podemos Paraná”, disponível no site: www.nospodemosparana.org.br.

Artigo 7.º - Os autores poderão apresentar número ilimitado de projetos, contanto que atendam aos requisitos estabelecidos nos artigos 3.º e 5.º deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO (autores das IES)

Artigo 8.º - A divulgação do presente Regulamento e o incentivo à participação da comunidade acadêmica está a cargo de cada IES.

Artigo 9.º - Todos os projetos das IES devem passar pelo seu Comitê de Ética. Caso não tenha um Comitê de Ética, pode submeter os trabalhos a uma instituição parceira ou a instância definida pela sua própria instituição para a seleção dos projetos.

Parágrafo único: A partir do Círculo de Diálogo, cada IES definirá internamente uma data para os autores submeterem seus projetos à instância definida por ela mesma para seleção, aprovação, implementação ou implantação.

Artigo 10 - Os autores terão até o dia 15 de setembro para entregar o projeto conforme Artigo 4.º à instância definida pela sua própria instituição, para aprovação e envio para análise da Comissão IES/CPCE, em Curitiba, conforme Artigo 21.

Artigo 11 - Todos os trabalhos devem ser acompanhados por documento de autorização do representante legal da instituição, ou por ele nomeado (vide Anexo I), disponibilizado nos sites: www.nospodemosparana.org.br, www.cpce.org.br.

Artigo 12 - Os autores dos projetos deverão obedecer a critérios mínimos de abrangência, impacto, comunidade atendida, sustentabilidade e outros, conforme anexo II.

Artigo 13 - As inscrições para a certificação dos projetos acadêmicos serão realizadas no período de 15 a 30 de setembro de 2009 junto à Coordenação do Movimento Nós Podemos Paraná:

A/C Maria Aparecida Zago Udenal

Coordenadoria do Movimento Nós Podemos Paraná

Certificação de Projetos ODM pela UNV e CPCE

CIETEP - Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico - Curitiba - PR

80215-090

Artigo 14 - Este Regulamento, demais formulários e informações estarão disponíveis nos sites <http://www.cpce.org.br>, www.nospodemosparana.org.br sendo que outras informações e contatos poderão ser obtidos pelo telefone: (41) 3271-7692 (Ângelo e Cidinha).

Artigo 15 – Após a ratificação da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição em formato eletrônico.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Artigo 16 - Os projetos deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes de papel pardo distintos e lacrados, sem identificação do concorrente, contendo:

- Em um envelope, 03 (três) vias impressas do projeto;
- Em outro envelope, CD com o projeto gravado, ficha de inscrição preenchida e assinada, fotocópia do RG e CPF, (Anexo III) e autorização do representante legal da instituição, conforme artigo 11.

Parágrafo Único: No caso de participação coletiva, cada participante do projeto deverá preencher e assinar uma ficha de inscrição, disponibilizada nos sites: www.nospodemosparana.org.br, www.cpce.org.br.

Artigo 17 - Os dois envelopes acima citados (Artigo 16) deverão ser acondicionados dentro de um terceiro envelope de papel pardo, lacrado e endereçado na forma disposta no Artigo 13.

Artigo 18 - Os projetos deverão ser estruturados de acordo com a seguinte formatação: título, equipe, parceria, objetivo(s) do milênio trabalhado pelo projeto, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, monitoramento dos resultados, cronograma, orçamento, resultados alcançados, considerações finais, referências e anexos (vide Anexo IV).

Artigo 19 - Os trabalhos deverão obedecer às seguintes especificações de redação:

- I. digitação no sistema operacional *Windows* compatível com versão 98, no editor de texto *Word* ou congênere, sob formato .doc;
- II. redação e impressão em folha de tamanho A4 (21 cm X 29,7 cm), com margens superior e inferior de 2,5 cm, e margens esquerda e direita de 3 cm;
- III. redação em letra *Arial*, fonte 12, espaçamento 1,5 cm;
- IV. notas de rodapé numeradas em algarismos arábicos;
- V. as citações, caso haja, devem obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VI. as referências são obrigatórias e devem ser apresentadas apenas no final do artigo, em seção específica, conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VII. deve haver resumo em língua portuguesa, a constar logo abaixo do cabeçalho do artigo, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de mera enumeração de tópicos (não devendo ultrapassar 250 palavras);
- VIII. palavras-chave (conjunto de palavras representativas do conteúdo do trabalho) devem figurar logo após o resumo, antecedidas da expressão “Palavras-chave”, separadas entre si por ponto-e-vírgula e finalizadas por ponto;
- IX. os projetos devem ser apresentados em tamanho cuja soma da estrutura, inclusive anexos, possua, com o atendimento das normas técnicas, no máximo 15 (quinze) laudas de texto escrito, não sendo considerados os trabalhos que não estejam contidos nesses limites.

Artigo 20 - Se houver verificação de plágio pela Comissão Julgadora a inscrição do(s) participante(s) será cancelada.

§ 1.º - Considera-se plágio, para fins de cancelamento da inscrição, quando o trabalho incorrer em um ou mais dos seguintes vícios:

- I. intencionalmente ou não, são usadas palavras ou idéias de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 15 (quinze) ou mais linhas nesta situação, contínuos ou não, no todo do trabalho;
- II. quando se dá crédito ao autor, porém, intencionalmente ou não, utiliza-se de palavras exatamente iguais às dele, sem indicar a transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, bastando para caracterizar o plágio a presença de 15 (quinze) ou mais linhas nesta situação, contínuos ou não, no todo do trabalho;
- III. não será considerado crédito ao autor a mera denotação da sua referência no capítulo destinado às referências, sendo necessária também a sua menção expressa quando da reprodução de suas idéias ou frases no trecho específico do trabalho.

§ 2.º - O plágio é ilícito administrativo, de caráter civil, que deve ser qualificado em caráter objetivo, sendo irrelevante a verificação da boa-fé do autor.

Artigo 21 - O descumprimento do disposto no presente Título acarretará no cancelamento da inscrição no concurso.

JULGAMENTO DOS TRABALHOS PARA CERTIFICAÇÃO

Artigo 22 - O julgamento dos projetos para certificação ocorrerá em Curitiba e estará a cargo de uma Comissão Julgadora composta por membros indicados pelo Núcleo das Instituições de Ensino Superior do CPCE.

Artigo 23 - Comissão Julgadora procederá à abertura do terceiro envelope, no qual será atribuído o mesmo número ao envelope com o CD e ao envelope que contém a ficha de inscrição e autorização, conforme Artigo 16.

Artigo 24 - Os envelopes contendo os trabalhos serão abertos e os seus conteúdos encaminhados à Comissão Julgadora, enquanto aqueles contendo as fichas de inscrição e autorização permanecerão lacrados e serão depositados sob a responsabilidade da Sra. Maria Aparecida Zago Udenal.

Artigo 25 - Serão certificados todos os participantes considerados aprovados pela Comissão formada pelos membros do Núcleo de IES do CPCE, segundo critérios estabelecidos, conforme Artigo 12, e disponíveis no site www.nospodemosparana.org.br e www.cpce.org.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - As decisões a respeito da escolha dos projetos selecionados para certificação não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

Artigo 27 - A participação neste implica nos conhecimentos e na aceitação, pelo(s) candidato(s), de todas as disposições deste Regulamento.

Artigo 28 - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Artigo 29 - Os candidatos se responsabilizam pela autoria do projeto apresentado, inclusive no que respeita a eventuais impugnações administrativas e/ou judiciais versando sobre plágio.

Artigo 30 - Não haverá devolução dos trabalhos inscritos.

Artigo 31 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Sistema FIEP, por meio do SESIPR e do Núcleo de Instituições de Ensino Superior do CPCE, que são soberanos em suas decisões.

ANEXOS

Anexo 01: Documento de autorização do representante legal da instituição

Eu, _____,
representando a (o) _____
autorizo o projeto _____
representar esta Instituição no processo de certificação de projetos ODM pela UNV
e CPCE. Declaro conhecer as normas contidas no **Regulamento para a
Certificação de Projetos ODM pela UNV/ONU e CPCE**

(_____ Local _____), (_____ Dia _____) de (_____ Mês _____) de 2009.

(_____ Assinatura _____)

Anexo 02: Critérios mínimos dos projetos a serem enviados para certificação

- 01. Clareza da linguagem:** de acordo com a norma culta. Capacidade de exprimir sucintamente a idéia do texto e entendimento da ação;
- 02. Estrutura do projeto:** obediência a estrutura sugerida pelo regulamento (Artigo 18 do Regulamento), exprimindo de forma precisa o conteúdo de cada item (Anexo 04);
- 03. Adequação aos ODM:** projetos que tenham como objetivo geral atingir, ou contribuir, para o alcance de um ou mais Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (Artigo 02 do Regulamento);
- 04. Abrangência do objetivo:** formulação de objetivos factíveis
- 05. Relevância da proposta:** justificativa do projeto. Importância da proposta.
- 06. Resultados alcançados:** resultados atingidos.
- 07. Uso eficiente e criativo dos recursos:** otimização dos recursos e maximização dos resultados
- 08. Padrões éticos:** características de padrões éticos estabelecidos no desenvolvimento de todo o projeto.
- 09. Parcerias envolvidas:** capacidade de estabelecer parcerias visando apoio e patrocínio para o projeto, vislumbrando plano de continuidade e sucessão.

OBS: Os itens 03 e 05 são condicionantes do projeto, sendo pré-requisito para a certificação.

Anexo 03: Ficha de Inscrição de autor

01. Categoria do Projeto:

() I – Projetos em implantação, com resultados parciais

() II – Projetos finalizados.

02. Nome do Projeto:

03. Nome do autor:

04. RG _____ CPF _____

05. Instituição/Empresa onde estuda/trabalha:

06. Endereço:

07. Cidade: _____ Estado: _____

08. Telefone: _____

09. E-mail: _____

10. Assinatura: _____

Anexo 04: Formatação dos projetos – definição dos itens

01. Título

Como o projeto é conhecido?

02. Equipe

Pessoas que fazem parte da organização do projeto, informando a formação de cada autor.

03. Parceria

Quem são as instituições parceiras do projeto?

04. Objetivo(s) do milênio trabalhado (s) pelo projeto

Qual o Objetivo de Desenvolvimento que o projeto engloba? Se houver mais de dois, coloque aqueles que você acha que o projeto mais se identifica.

05. Resumo

Em um único parágrafo e no máximo 10 linhas, descrever resumidamente do que se trata o projeto.

06. Palavras-chave

Escolher cinco palavras-chave que contemplem ou descrevam o projeto

07. Introdução

Em poucos parágrafos, contextualizar o projeto e seus antecedentes, exprimindo a realização do mesmo com a equipe do projeto e instituições envolvidas.

08. Justificativa

Explicação do porquê do projeto, buscando ressaltar itens tais como: importância, área de abrangência, público-alvo, indicadores sobre o tema do projeto (diagnóstico inicial).

09. Objetivo geral

Qual é o grande objetivo do projeto? Onde se quer chegar?

10. Objetivos específicos

Quais os desdobramento necessários para se cumprir o Objetivo Geral? Normalmente varia entre 03 e 05 o número de objetivos específicos de um projeto.

11. Metodologia

Quais as estratégias utilizadas pelo grupo gestor do projeto para a sua realização e concepção (Passo a Passo).

12. Monitoramento dos resultados

Quais os indicadores utilizados para monitorar o sucesso/resultados do projeto. Não deixe de indicar os instrumentos de monitoração, conforme exemplo:

Ex: Presença – indicador de monitoramento; Lista de presença – instrumento de monitoração.

13. Cronograma

Demonstrar como o projeto se desenvolveu temporalmente. Pode-se dividi-lo por etapas.

14. Orçamento

Apresentar, de maneira geral, quais são os custos (despesas) do projeto.

15. Resultados alcançados

Informar os resultados mensuráveis conseguidos pelo projeto. Para projetos novos, citar quais os resultados parciais, deixando evidente a “idade” do projeto.

16. Considerações finais

O que se aprendeu? Qual a replicabilidade do projeto?

17. Referências

Quais foram os autores mencionados no projeto que respaldam o trabalho?

18. Anexos

Materiais de apoio do projeto (mapas, gráficos, listas de presença, entre outros).